

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

Município de Tramandaí -RS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicas

Necessidade da Administração: Fornecimento de material, que será utilizado para construção de um cercamento na Praça do Rotary Club, Av. Emacipação esquina com a rua Caldas Junior, Centro, em cumprimento as Emendas Impositivas nº 137/2023 e 50/2023, da Bancada do PP. A mão de obra será realizada por funcionários deste Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é para fornecimento de material, que será utilizado para construção de um cercamento na Praça do Rotary Club, Av. Emacipação esquina com a rua Caldas Junior, Centro, em cumprimento as Emendas Impositivas nº 137/2023 e 50/2023, da Bancada do PP . A mão de obra será realizada por funcionários deste Município.

As emendas impositivas municipais são dispositivos orçamentários que permitem aos vereadores de uma cidade destinar recursos do orçamento municipal para projetos específicos. Essas emendas são chamadas "impositivas" porque, uma vez aprovadas, a prefeitura é obrigada a executá-las, desde que estejam em conformidade com a lei. A "cumpremenda" (ou cumprimento) dessas emendas refere-se ao processo pelo qual a administração municipal implementa os projetos e destina os recursos conforme as determinações feitas pelos vereadores. Isso envolve uma série de etapas, como a alocação de verba, a licitação de serviços e produtos, e a execução efetiva dos projetos. O cumprimento é fundamental para garantir que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente e transparente, atendendo às demandas da população e aos objetivos estabelecidos pelos legisladores. Além disso, a fiscalização do cumprimento das emendas é essencial para garantir que as necessidades da comunidade sejam atendidas e que os recursos públicos sejam usados de forma adequada.

•

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

¹ Adaptar.

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tramandaí, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração para cumprimento as Emendas Impositivas conforme Lei.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de fornecimento de material, que será utilizado para construção de um cercamento na Praça do Rotary Club, Av. Emacipação esquina com a rua Caldas Junior, Centro, em cumprimento as Emendas Impositivas nº 137/2023 e 50/2023, da Bancada do PP. A mão de obra será realizada por funcionários deste Município, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, conforme cronograma.

item	Serviços	Unid. Quant.	Quant.
1	Tela revestida em pvc verde fio 12 (3,80mm) malha 3" (7,6cm)	m ²	240,00
2	Mourões de madeira roliça, diâmetro 11 cm, espaçamento de 2,5cm altura livre de 1,60m, cravados 0,6m	Un	52,00
3	Fio de arame liso galvanizado, BWG 14 (2,10mm), para fixação da tela, 3 camadas	m	500,00
4	Fio de arame liso galvanizado, fio 12 (2,77mm), para amarrar	m	50,00
5	Grampo para cerca galvanizado 1x9, 9bwg (3,76mm), 1" (25,4mm)	Kg	1,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em aquisição de lâmpadas e reatores é necessária para a substituição de equipamentos danificados, componentes com vida útil esgotada ou danificados devem ser substituídos para garantir a continuidade do serviço.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços: aquisição de materiais para atendimento a Emenda Impositiva.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 5.157, 19/10/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandai, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 15.916,54.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.157, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tramandai nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, que será utilizado para construção de um cercamento na Praça do Rotary Club, Av. Emacipação esquina com a rua Caldas Junior, Centro, em cumprimento as Emendas Impositivas nº 137/2023 e 50/2023, da Bancada do PP. A mão de obra será realizada por funcionários deste Município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de

custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos .

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração . A Secretaria de Obras e Serviços Públicos indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

NOME DO SERVIDOR: Elisiane Correa da Silva (gestor)

NOME DO SERVIDOR: Miltom R. Pedrollo Bittencourt, (Fiscal de Contrato)

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os materiais que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, e os materiais substituídos serão encaminhados corretamente.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tramandaí, 13, de agosto de 2024.



Marcelo Fortes Nazário
Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Públicos